



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

**EDITAL 01/2021**  
**LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021**  
**DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA**  
**CULTURA**

**PREÂMBULO**

Com fundamento no **Decreto Municipal nº 33/2021**, e em conformidade com o inciso **III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021**, doravante identificada como Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal nº 10.464/2020, no âmbito municipal que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**;

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com música, gastronomia e artesanato.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.

1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Buriti/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.

1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 34 (trinta e quatro) profissionais do Artesanato, 09 (nove) profissionais da Gastronomia, 04 (quatro) profissionais das Artes Plásticas, 04 profissionais da Literatura, 03 (três) profissionais da Costura, 06 (seis) profissionais das Artes Visuais e 07 (sete) Produtores Culturais de Buriti/MA.

Os trabalhos premiados receberão o prêmio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os seguimentos acima mencionados, totalizando 67 proponentes contemplados.

**2. DOS RECURSOS:**

2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Buriti/MA por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021.

2.2. O recurso total que contempla a categoria deste edital corresponde ao valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos), conforme previsto na dotação orçamentária a seguir: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva, 01.00.0000.00 (Recursos Ordinários).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

### 3. DAS PROPOSTAS:

31. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>ARTESANATO</b>	34	R\$ 600,00	R\$ 20.400,00
<b>Trabalho de Artesanato</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área do artesanato, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>GASTRONOMIA</b>	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
<b>Trabalho com a Gastronomia</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área da culinária/gastronomia, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>ARTES PLÁSTICAS</b>	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>Trabalho com Artes Plásticas</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área de artes plásticas, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos,vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b><u>Observação:</u></b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>LITERATURA</b>	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
<b>Trabalho com a Literatura</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área da literatura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><u>Observação:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>COSTUREIRA</b>	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
<b>Trabalho com a Costura</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área da costura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>ARTES VISUAIS</b>	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
<b>Trabalho com Artes Visuais</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área das artes visuais, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	<b>PRODUÇÃO DE EVENTOS</b>	07	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
<b>Trabalho com Produção de Eventos</b>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p><b>A.</b> Será permitida uma proposta por CPF, <b><u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos.</u></b></p> <p><b>B.</b> Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área da literatura, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação com duração entre 05 e 20 minutos.</p> <p><b>C.</b> Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p><b>D.</b> Está cadastrado na Secretaria de Cultural de Buriti/MA.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>A Secretaria de Cultura disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando o decreto municipal nº 33/2021) com o trabalho profissional exposto no vídeo.</p>			

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

#### 4. DO CRONOGRAMA:

41. Inscrições e entrega da documentação: das 08h às 12h e das 14h às 18h, entre os dias 21 a 27 de outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, no endereço localizado na Praça Felinto Faria, s/n, Centro.

42. Divulgação resultado final das propostas premiadas: 28 de outubro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Cultura Buriti/MA e no site da Prefeitura e redes sociais do Município e da Secretaria de Cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

43. Resultado final e publicação dos beneficiados no diário e site da prefeitura: Dia 28 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

44. Premiação: A premiação ocorrerá em até 15 dias úteis após a publicação do resultado final.

**45. Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:**

- Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Buriti/MA;
- Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Buriti/MA;
- Componentes da Comissão Gestora dos Recusos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;
- Pessoas físicas que recebem algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas).

**5. DO PROPONENTE:**

51. Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Buriti/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

52. Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

53. Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

- I. Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);
- II. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou autodeclaração;
- III. Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas – mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;
- IV. Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

54. Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Buriti/MA.

55. A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

61. As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, localizada na Praça Felinto Faria, s/n, Centro, em Buriti/MA, e no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.4 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

62. A Secretaria Municipal de Cultura procederá a conferência dos documentos apresentados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

63. A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

64. Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

## **7. DO JULGAMENTO:**

7.1. Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito dos propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

7.2. A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

7.3. Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.4. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

- A. Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
- B. Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
- C. Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
- D. Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
- E. Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

7.5. A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo Decreto \_\_\_/2021 que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

8.1. As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' B do item 7.4;

## **9. DA PREMIAÇÃO:**

9.1. O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

92. As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

93. A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

- A. Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Buriti/MA, no setor de tributação.**
- B. Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);**
- C. Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);**
- D. Termo de Compromisso (modelo anexo).**
- E. Entrega de pen drive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Cultura.**

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

94. As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

101. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura de Buriti/MA.

102. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

103. O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Buriti/MA 19 de outubro de 2021

---

**JEFFERSON ROCHA FERNANDES**  
Secretario de Cultura, igualdade racial, esporte lazer  
e turismo de Buriti-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Felinto Faria, s/n, Centro CNPJ nº.  
06.117.071/0001-55

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (CPF), sediada à  
(ENDEREÇO) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos  
para sua habilitação no presente edital.

Buriti/MA, \_\_\_\_ de outubro de 2021.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa na forma da lei.

Buriti/MA, \_\_\_\_ de outubro de 2021.

Assinatura:

---

### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nascida de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de premiação da Lei Aldir Blanc, nos termos da 14.017/2020 e 14.150/2021.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Buriti/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura:

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG n° \_\_\_\_\_, CPF  
n° \_\_\_\_\_, domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, me comprometo a atender, respeitar e  
cumprir todas as exigências desse edital.

Buriti/MA, \_\_\_\_ de outubro de 2021.

Assinatura:

\_\_\_\_\_

## ANEXO V

Os dados bancários devem, obrigatoriamente, conter as informações conforme descrição a seguir:

<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA</b>	
<b>Número de agência e dígito</b>	
<b>CPF DO TITULAR</b>	
<b>TIPO DE CONTA</b>	